



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 293
Em 18/12/2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **TRAVESSA LUIZ DA SILVA**, a artéria Pública Projetada, integrante da comunidade denominada de Morada da Fé, Bairro Campo da Santa Cruz, zona urbana de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL